



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22/2020

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE
EVENTOS SOLENES E LEGISLATIVOS E DE
ATIVIDADES CÍVICAS DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando
atender as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os
funcionários Cátia Andrade da Silva Aparecido, Auxiliar
de Serviços Gerais, Camila Lima de Miranda, Faxineira,
Débora de Fátima Batista Silva, Faxineira, Milena da
Silva Meireles Braga, Atendente Legislativo e Natalia
Benítez Caseu, Agente de Produção de Áudio, Vídeo e
Multimídia, para, sob a Presidência da primeira, compor
a Comissão de Eventos Solenes e Legislativos e de
Atividades Cívicas da Câmara Municipal de Bom Jesus
dos Perdões, cabendo-lhes as vantagens previstas no
artigo 151, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº
1.500/1999, com as alterações da Lei 1606/2001.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 17/2020, de 03
de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação por afixação no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, revogando-se as disposições em
contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 04 de maio de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 23/2020

**DISPÕE SOBRE RENOMEAÇÃO DA COMISSÃO
DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais e visando
atender as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, os
funcionários Renata Ribas de Sena Fróes, Secretária
Legislativa, Amauri do Amaral Campos, Assessor de
Imprensa e William de Oliveira Matos, Procurador
Legislativo para, sob a Presidência da primeira, compor a
Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de
Bom Jesus dos Perdões, cabendo-lhes as vantagens
previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a” da Lei
Municipal nº 1.500/1999, com as alterações da Lei
1606/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação por afixação no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, revogando-se as disposições em
contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 04 de maio de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente